


MENSAGEM N.º 030 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

RECEBIDO EM
02/05/24

Câmara Mun. de Vereadores

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossa Excelência e aos nobres Edis que compõem esta Casa Legislativa, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 030/2024 DE 30 DE FEVEREIRO DE 2024**, em apenso, que **Autoriza Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à empresa Canal Injeção Diesel Ltda., na forma de concessão de direito real de uso, a título gratuito e dá outras providências.**

Recebemos pedido da Empresa acima referida, para a concessão de direito real de uso do imóvel sob Matrícula n.º 16.800, com a área de 337,70m², localizado na Av. Dom Pedro II, na cidade de Tapejara, para a ampliação da empresa.

O pedido foi objeto de análise técnica da Comissão Especial, parecer jurídico e aprovação por parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Tapejara, através da Ata 001/2024, que se posicionou favoravelmente à solicitação.

Anexamos documentação para melhor análise e apreciação do Projeto.

Certos de poder contar com o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres Edis deste Poder Legislativo, pedimos a aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara - RS,
aos vinte e nove dias de mês de abril de 2024.


EVÂNIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara



PROJETO DE LEI N.º 030/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Autoriza Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à empresa Canal Injeção Diesel Ltda., na forma de concessão de direito real de uso, a título gratuito e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo à empresa **CANAL INJEÇÃO DIESEL LTDA.**, com sede na Rua 13 de maio, n.º 17, no Município de Tapejara, RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.028.077/0001-38, com a atividade econômica principal de fabricação de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, consistindo na concessão de direito real de uso, a título gratuito do imóvel abaixo descrito, destinado à instalação da empresa:

- **UM LOTE URBANO, sob n.º 02-C, de forma irregular, sem benfeitorias, número de quadra não definido, com área superficial de 337,70m² (trezentos e trinta metros e setenta decímetros quadrados), com frente para o lado par da Avenida Dom Pedro II, distante 15,85 metros da esquina com a Rua 8 de Março, quarteirão não determinado, nesta cidade, confrontando e medindo: ao SUDOESTE, com o lote 01-C, em 24,20 metros; ao NORTE, com o lote 04-C, em 24,10 metros; ao OESTE, com o lote 03-C, em 13,10 metros; e ao LESTE, com a Avenida Dom Pedro II, em 14,95 metros, de propriedade do município de Tapejara, sob matrícula n.º 16.800 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara.**

Art. 2.º O prazo da concessão do artigo anterior será de 10 (dez) anos, prorrogável de acordo com o § 7.º da Lei n.º 4786 de 10 de outubro de 2023.

Art. 3.º Em caso de descumprimento por parte do beneficiário dos encargos assumidos com o desvio de finalidade inicial e do projeto apresentado, os incentivos concedidos serão revogados e ressarcidos os investimentos concedidos pelo Município, na forma do Art. 10 da Lei n.º 4786/2023.

Art. 4.º Os incentivos concedidos por esta Lei, obtiveram parecer favorável do CODETAP - Conselho de Desenvolvimento de Tapejara, conforme Ata n.º 001/2024 de 17 de abril de 2024.



Art. 5.º O Termo de Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito obedecerá às disposições da Lei n.º 4786 de 10 de outubro de 2023.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA,

aos ...


EVANIR WOLFF

Prefeito Municipal de Tapejara



(Coloque aqui o logo de sua empresa)



Requerimento de Incentivo aos benefícios da (Lei nº 4786/2023), que dispõe sobre o Desenvolvimento Econômico e Social de Tapejara – PRODETAP.

Ao Ilmo. Sr. Prefeito de Tapejara-RS
Evanir Wolff

PROTOCOLO Nº 2245
Data: 24/04/2024
Ana Paula Bugone

Pelo presente requerimento, CANAL INJEÇÃO DIESEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 24.028.077/0001-38, com sede na RUA 8 DE MARÇO, 17 – BAIRRO 13 DE MAIO, representada neste ato por MARCOS VINICIUS CANAL, portador do CPF nº 023.870.020-83, solicita a concessão de incentivo nos termos da Lei PRODETAP (Lei nº 4786/2023), com o objetivo de ampliar o desenvolvimento econômico do município.

1. Objetivo;

Solicitamos a cessão de posse do terreno, cuja matrícula está registrada sob nº 16800.

Um lote urbano, sob nº 02-C, de forma irregular, sem benfeitorias, número de quadra não definido, com a área superficial de 337,70-m² (trezentos e trinta e sete metros e setenta decímetros quadrados), com frente para o lado par da Avenida Dom Pedro II, distante 15,85 metros da esquina com a Rua 8 de Março, quarteirão não determinado, nesta cidade, confrontando e medindo: ao SUDOESTE, com o lote 01-C, em 24,20 metros; ao NORTE, com o lote 04-C, em 24,10 metros; ao OESTE, com o lote 03-C, em 13,10 metros; e, ao LESTE, com Avenida Dom Pedro II, em 14,95 metros. Selo de Fiscalização nº 0644.02.0700001.00846.

2. Histórico de crescimento da Empresa;

A empresa foi fundada no ano de 2001 pelo seu fundador Celeste Canal em um pequeno espaço nos fundos de uma empresa de um conhecido. Ao passar dos anos a empresa veio crescendo gradativamente no mercado de injeção e viu a possibilidade de adquirir um espaço próprio, que onde hoje está situada a empresa.

A Canal sempre foi uma empresa visionária onde enxerga com clareza oportunidades no mercado, onde era apenas uma empresa que trabalhava com

(Coloque aqui o logo de sua empresa)

7. Viabilidade de funcionamento regular;



Município de Tapejara

Alvará de Licença

2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA-RS, no uso de suas atribuições, AUTORIZA, através da Secretaria de Fazenda, a concessão do presente ALVARÁ ao contribuinte abaixo identificado, nos termos da legislação em vigor.

| | | |
|--|---------------------------------------|------------------------------------|
| Contribuinte CANAL INJECAO DIESEL LTDA | | Inscrição Municipal 7057 |
| Natureza Pessoa Jurídica | CNPJ/CPF 24.028.077/0001-38 | |
| Atividades COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. | | 02.01.00000001 02.01.00000013 |
| Data de fundação 02/08/2016 | Data de validade 13/03/2025 | |
| Endereço RUA 8 DE MARÇO, 17 / SALA 02 13 DE MAIO TAPEJARA-RS 99950-000 | | |
| Observações PENDENTE DE HABITE-SE - TERRENO DO MUNICÍPIO | | |

Alterações cadastrais ou encerramentos das atividades, deverão ser comunicadas à Prefeitura Municipal. Este Alvará deve ser conservado em lugar visível e fácil acesso à Fiscalização.

Tapejara - RS - 13/03/2024

Jovania T. Carissimi

Secretaria de Fazenda

Município de Tapejara

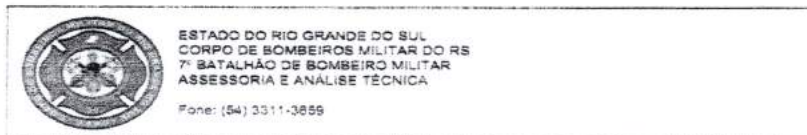
RS

EVANIR WOLFF
"SECRETÁRIO DESIGNADO
CFE DECRETO Nº 5096 DE
19 DE SETEMBRO DE 2022".

JOVANIA TOGNON CARISSIMI

Secretaria de Fazenda

(Coloque aqui o logo de sua empresa)



ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 3283

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação área de risco de incêndio de **CANAL INJEÇÃO DIESEL**

PSPCI Nº: 21794 / 1
RAZÃO SOCIAL: MARCOS VINICIUS CANAL
NOME FANTASIA: CANAL INJEÇÃO DIESEL
ENDEREÇO: RUA 08 DE MARÇO
Nº: 17
BAIRRO: TREZE DE MAIO
LOTAÇÃO MÁXIMA: 70
CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo
OCUPAÇÕES: C1 - Comércio com baixa carga de incêndio
Nº DE PAVIMENTOS: 1
ÁREA CONSTRUIDA: 372,83
ALTURA:
MUNICÍPIO: TAPEJARA



Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº 14.376 de 26/12/2013.

O presente Alvará tem validade 16/07/2024

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbmr.rs.gov.br/miscl/> ou por meio do QRCode disposto acima. Código de validação: 419410-00061-77040481

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8. Produção inicial estimada, em valor;

Hoje a projeção de produção esta estimada em torno de R\$150.000,00 a R\$200.00,00 mensais.

9. Projeção do faturamento;

| Ano | Valor |
|------|----------------|
| 2023 | R\$ 273.343,80 |
| 2024 | R\$ 320.000,00 |
| 2025 | R\$ 370.000,00 |
| 2026 | R\$ 420.000,00 |
| 2027 | R\$ 470.000,00 |
| 2028 | R\$ 520.000,00 |
| 2029 | R\$ 570.000,00 |
| 2030 | R\$ 620.000,00 |
| 2031 | R\$ 670.000,00 |
| 2032 | R\$ 720.000,00 |
| 2033 | R\$ 770.000,00 |

(Coloque aqui o logo de sua empresa)

10. Valor Adicionado Fiscal (VAF) do último exercício;

R\$ 252.780,34

11. Projeção do VAF;

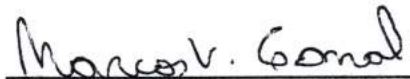
| Ano | Valor |
|------|----------------|
| 2023 | R\$ 252.780,34 |
| 2024 | R\$ 265.642,87 |
| 2025 | R\$ 282.949,81 |
| 2026 | R\$ 298.151,02 |
| 2027 | R\$ 312.483,78 |
| 2028 | R\$ 327.339,89 |
| 2029 | R\$ 343.272,43 |
| 2030 | R\$ 355.982,87 |
| 2031 | R\$ 370.642,87 |
| 2032 | R\$ 382.891,02 |
| 2033 | R\$ 400.642,87 |

12. Prazo para o início das atividades;

A estrutura da empresa já está construída, assim então o objetivo deste orifício é apenas a aquisição do terreno onde a mesma está situada.

Com base nos requisitos estabelecidos na Lei PRODETAP (Lei nº 4786/2023), a **CANAL INJEÇÃO DIESEL** apresentou os detalhes de seu projeto de investimento que visa contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município de Tapejara-RS.

Nossa empresa reitera seu compromisso de cumprir rigorosamente os termos estabelecidos pela legislação vigente.



Assinatura do sócio responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - RS
SECRETARIA DA FAZENDA
ICMS
SIMPLES NACIONAL - FATURAMENTO E VAF DAS EMPRESAS
CONTRIBUINTE: 24.028.077/0001-38 CANAL INJECAO DIESEL LTDA

Sistema Masper Assessoria - <https://masper.net>
Emitido em 02/04/2024 por ALINE VANCET

| PA | Receita | VAF |
|---------|--------------|------------|
| 12/2023 | 73.289,59 | 23.452,67 |
| 11/2023 | 65.431,74 | 20.938,16 |
| 10/2023 | 94.993,47 | 30.397,91 |
| 09/2023 | 91.848,29 | 29.391,45 |
| 08/2023 | 96.566,67 | 30.901,33 |
| 07/2023 | 97.608,69 | 31.234,78 |
| 06/2023 | 98.895,46 | 31.646,55 |
| 05/2023 | 86.988,14 | 27.836,20 |
| 04/2023 | 81.339,52 | 26.028,65 |
| 03/2023 | 137.434,46 | 43.979,03 |
| 02/2023 | 91.973,13 | 29.431,40 |
| 01/2023 | 98.018,03 | 31.365,77 |
| TOTAL: | 1.114.387,19 | 356.603,90 |



Prefeitura de Tapejara/RS
Município de Tapejara

Alvará de Licença

2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA-RS, no uso de suas atribuições, AUTORIZA, através da Secretaria da Fazenda, a concessão do present ALVARÁ ao contribuinte abaixo identificado, nos termos da legislação em vigor.

| | |
|---|---|
| Contribuinte CANAL INJECAO DIESEL LTDA | Inscrição Municipal 7057 |
|---|---|

| | |
|---|--|
| Natureza Pessoa Jurídica | CNPJ/CPF 24.028.077/0001-38 |
|---|--|

| | |
|---|--|
| Atividades COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. | 02.01.00000001 02.01.00000013 |
|---|--|

| | |
|--|--|
| Data de fundação 02/08/2016 | Data de validade 13/03/2025 |
|--|--|

| |
|---|
| Endereço RUA 8 DE MARÇO, 17 / SALA 02 13 DE MAIO TAPEJARA-RS 99950-000 |
|---|

| |
|---|
| Observações PENDENTE DE HABITE-SE - TERRENO DO MUNICÍPIO |
|---|

Alterações cadastrais ou encerramentos das atividades, deverão ser comunicadas à Prefeitura Municipal.
Este Alvará deve ser conservado em lugar visível e fácil acesso à Fiscalização.

Tapejara - RS -13/03/2024

Jovania T. Carissimi
Secretaria da Fazenda
Município de Tapejara/RS
EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal

"SECRETÁRIO DESIGNADO
CFE DECRETO Nº 5096 DE
10 DE SETEMBRO DE 2022".

Jovania T. Carissimi
JOVANIA TOGNON CARISSIMI
Secretária da Fazenda



Prefeitura de Tapejara/RS

Município de Tapejara

Alvará de Licença

2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA-RS, no uso de suas atribuições, AUTORIZA, através da Secretaria da Fazenda, a concessão do presente ALVARÁ ao contribuinte abaixo identificado, nos termos da legislação em vigor.

| | |
|--|------------------------------------|
| Contribuinte CANAL INJECAO DIESEL LTDA | Inscrição Municipal 7057 |
|--|------------------------------------|

| | |
|------------------------------------|---------------------------------------|
| Natureza Pessoa Jurídica | CNPJ/CPF 24.028.077/0001-38 |
|------------------------------------|---------------------------------------|

| | |
|---|----------------------------------|
| Atividades COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. | 02.01.00000001 02.01.00000013 |
|---|----------------------------------|

| | |
|---------------------------------------|---------------------------------------|
| Data de fundação 02/08/2016 | Data de validade 13/03/2025 |
|---------------------------------------|---------------------------------------|

| |
|---|
| Endereço RUA 8 DE MARÇO, 17 / SALA 02 13 DE MAIO TAPEJARA-RS 99950-000 |
|---|

| |
|--|
| Observações PENDENTE DE HABITE-SE - TERRENO DO MUNICÍPIO |
|--|

Alterações cadastrais ou encerramentos das atividades, deverão ser comunicadas à Prefeitura Municipal. Este Alvará deve ser conservado em lugar visível e fácil acesso à Fiscalização.

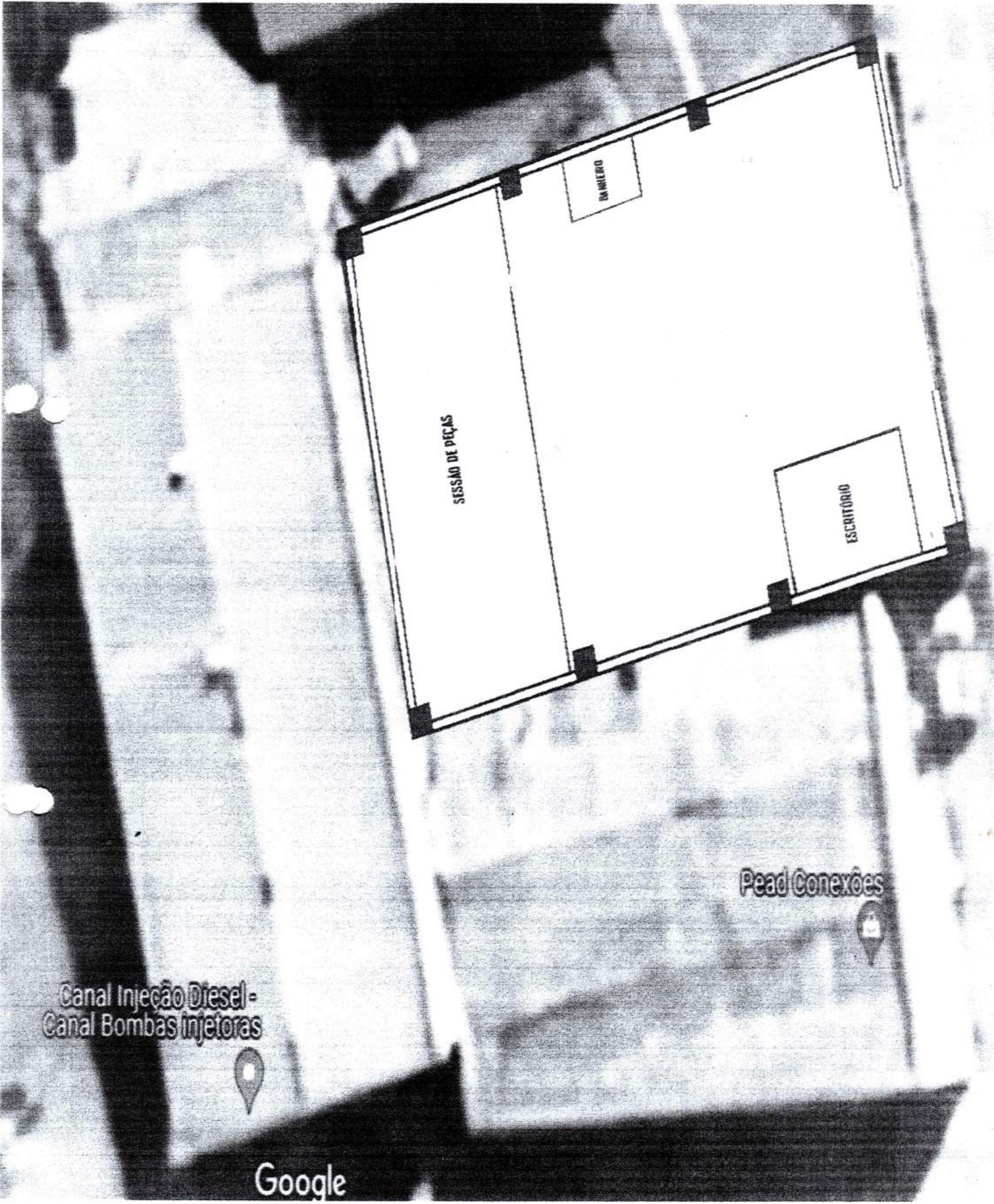
Tapejara - RS -13/03/2024

Jovania T. Carissimi
Secretaria da Fazenda
Município de Tapejara/RS

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal

"SECRETÁRIO DESIGNADO
CFE DECRETO Nº 5096 DE
19 DE SETEMBRO DE 2022".

JOVANIA TOGNON CARISSIMI
Secretária da Fazenda



BANHEIRO

SESSÃO DE PEÇAS

ESCRITÓRIO

Canal Injeção Diesel -
Canal Bombas Injetoras

Pead Conexões

Google

Declaração de demonstração de disponibilidade financeira para investimento

A empresa Canal Injeção Diesel LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.028.077/0001-38, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Vinicius Canal, portador do RG nº 4101223271 e do CPF 023.870.020-83, que tem condições e disponibilidade financeira para adquirir o terreno.

1. Valor Inicial de investimento:

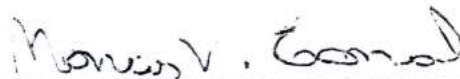
- Construção do pavilhão: 350.000,00
- Construção do escritório: 50.000,00
- Construção da sessão: 30.000,00

Total do investimento: 430.000,00

Investimento já realizado: 200.000,00

Desembolso necessário na execução do projeto: 200.000,00

Tapejara, 01 de Abril de 2024



Assinatura



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43109265900

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **MARCOS VINICIUS CANAL**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2101103707

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 046 | 1 | TRANSFORMACAO |
| | | | | |
| | | | | |

TAPEJARA

Local

3 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES




Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8136485 em 07/02/2022 da Empresa MARCOS VINICIUS CANAL, CNPJ 24028077000138 e protocolo 214584143 - 27/12/2021. Autenticação: 5D821B3491541A6136ED16D04C9B9E3D97A4875F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/458.414-3 e o código de segurança Lz8r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/458.414-3 | RSE2101103707 | 27/12/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|--|--------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 816.062.220-15 | DANIEL DE BASTIANI | 04/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARCOS VINICIUS CANAL

NIRE 431092659-00

CNPJ 24.028.077/0001-38

sede: Rua 08 de Março, 17, sala 02 bairro 13 de Maio em Tapejara/RS CEP 99.950-000.

Titular : **MARCOS VINICIUS CANAL**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/04/1992 empresário, portador da CI 4101223271 SJS/RS e CPF 023.870.020-83, residente na rua Osvaldo Cruz, 276, bairro São Paulo Tapejara/RS CEP 99.950-000. Neste Ato Representado Por **DANIEL DE BASTIANI**, brasileiro, casado, Contador, portador da CI 5058119735 SJS/RS e CPF 816.062.220-15, residente na Rua Julio de Castilhos, 410/801 bairro São Cristóvão em Tapejara/RS CEP 99.950-000.

DA TRANSFORMAÇÃO.

Cláusula Primeira – Fica transformada esta empresa em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

Tapejara/RS, 08 de dezembro de 2021.

MARCOS VINICIUS CANAL

Pp Daniel De Bastiani

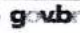





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/458.414-3 | RSE2101103707 | 27/12/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|--------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 816.062.220-15 | DANIEL DE BASTIANI | 04/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



PROCURAÇÃO

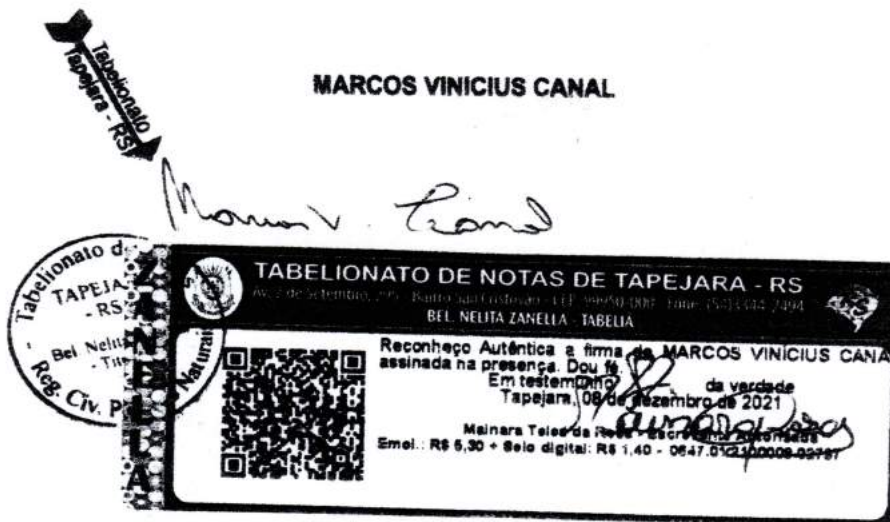
OUTORGANTE: MARCOS VINICIUS CANAL, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI 4101223271 SJS/RS e CPF 023.870.020-83, residente na rua Osvaldo Cruz, 276 São Paulo Tapejara/RS

OUTORGADO: DANIEL DE BASTIANI, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, contador, nascido em 20/06/1980, portador do CPF 816.062.220-15 e CI 5058119735 SJS/RS, CRC/RS76.612 residente na rua Julio de Castilhos, 410/801 bairro São Cristóvão em Tapejara/RS CEP 99.950-000

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA DE QUALQUER NATUREZA, PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, SOCIEDADE LIMITADA E EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TAIS COMO, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), TITULAR DE EIRELI, SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OU ASSINATURA ELETRÔNICA OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.).

Tapejara/RS, 01 de dezembro de 2021

MARCOS VINICIUS CANAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8136485 em 07/02/2022 da Empresa MARCOS VINICIUS CANAL, CNPJ 24028077000138 e protocolo 214584143 - 27/12/2021. Autenticação: 5D821B3491541A6136ED16D04C9B9E3D97A4875F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/458.414-3 e o código de segurança Lz8r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/458.414-3 | RSE2101103707 | 27/12/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|--------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 816.062.220-15 | DANIEL DE BASTIANI | 04/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8136485 em 07/02/2022 da Empresa MARCOS VINICIUS CANAL, CNPJ 24028077000138 e protocolo 214584143 - 27/12/2021. Autenticação: 5D821B3491541A6136ED16D04C9B9E3D97A4875F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/458.414-3 e o código de segurança Lz8r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves n.º 6/11

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

DANIEL DE BASTIANI, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, contador, nascido em 20/06/1980, portador do CPF 816.062.220-15 e CI 5058119735 SJS/RS , CRC/RS76.612 residente na rua Julio de Castilhos, 410/801 bairro São Cristóvão em Tapejara/RS CEP 99.950-000

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – **JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

TAPEJARA/RS 27 de dezembro de 2021

DANIEL DE BASTIANI

Assinado digitalmente por certificação A3

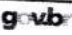





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/458.414-3 | RSE2101103707 | 27/12/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|--------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 816.062.220-15 | DANIEL DE BASTIANI | 04/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8136485 em 07/02/2022 da Empresa MARCOS VINICIUS CANAL, CNPJ 24028077000138 e protocolo 214584143 - 27/12/2021. Autenticação: 5D821B3491541A6136ED16D04C9B9E3D97A4875F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/458.414-3 e o código de segurança Lz8r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves n.º 8/11

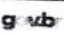



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCOS VINICIUS CANAL, de CNPJ 24.028.077/0001-38 e protocolado sob o número 21/458.414-3 em 27/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8136485, em 07/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 816.062.220-15 | DANIEL DE BASTIANI | 04/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking | | |



Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 816.062.220-15 | DANIEL DE BASTIANI | 04/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking | | |

Anexo

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 816.062.220-15 | DANIEL DE BASTIANI | 04/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking | | |

Anexo

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 816.062.220-15 | DANIEL DE BASTIANI | 04/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/12/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 21/458.414-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8136485 em 07/02/2022 da Empresa MARCOS VINICIUS CANAL, CNPJ 24028077000138 e protocolo 214584143 - 27/12/2021. Autenticação: 5D821B3491541A6136ED16D04C9B9E3D97A4875F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/458.414-3 e o código de segurança Lz8r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves nAn 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 07/02/2022, às 17:58.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/458.414-3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8136485 em 07/02/2022 da Empresa MARCOS VINICIUS CANAL, CNPJ 24028077000138 e protocolo 214584143 - 27/12/2021. Autenticação: 5D821B3491541A6136ED16D04C9B9E3D97A4875F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/458.414-3 e o código de segurança Lz8r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves nº 10/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 193.107.810-68 | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |

Porto Alegre, segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8136485 em 07/02/2022 da Empresa MARCOS VINICIUS CANAL , CNPJ 24028077000138 e protocolo 214584143 -
27/12/2021. Autenticação: 5D821B3491541A6136ED16D04C9B9E3D97A4875F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para
validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/458.414-3 e o código de segurança Lz8r Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
SECRETARIA DE HABITACAO, URBANISMO E TRANSPORTE
CONCESSAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

NOME
MARCOS VINICIUS CANAL

FOTO

TITULO DE IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4101223271 635/IT RS

ORIGEM
003.870.020-83 DATA NASCIMENTO
14/04/1992

PROFISSAO
CELESTE CANAL
MARINES CANAL

PERMISSAO: [] ALL: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: 003 5628 938 VALOR DIÁRIO: 11 000 000 1ª HABITACAO: 01/07/2010

OBSERVAÇÕES

Marcos V Canal
COLABORADOR DO HABITADOR

LOCAL: CAPEJARA, RS DATA EMISSAO: 15/05/2015

T. Roberto Spavola
11040 Maria Spavola
ASSINATURA DO HABITADOR 65617407140
R0169565218

PROIBIDO REPRODUZIR 1094658602

TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
Av. 7 de Setembro, 315 - Bairro Tapecera, CEP: 91500-000 - Fone: (51) 3344 1434
BLL NELITA ZANELLA - TABELIA

AUTENTICACAO
AUTENTICO a presente copia reprografica, a qual confere com o original
a mim apresentado. Dou fé.
Tapejara, 12 de novembro de 2015

Carla Durigon Gratieri
CARLA DURIGON GRATIERI - ESCRIVENTE AUTORIZADA
E-mail: RS 3,50 + Data digital: RS 0,40 - 0647.01.160092-48433

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Marcos Vinicius Canal

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARCOS VINICIUS CANAL

DATA DE NASCIMENTO
14/04/1992

Nº APLICACAO
1041 9824 0489

SECCAO
100 ZONA
0112

MUNICIPIO/UF
TAPEJARA/RS

DATA DE EMISSAO
12/05/2016

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AUTOMÓVEIS - CATEGORIA A/B

RS

NOME: **MARCOS VINICIUS CANAL**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **4101223271 RJR/11 RJ**

CPF: **023.870.020-83** DATA NASCIMENTO: **14/04/1992**

FILIAÇÃO: **CELESTE CANAL**
MARINES CANAL

PERMISSÃO: **A/B** ACC: **A/B** CAT. HAB: **A/B**

Nº REGISTRO: **04975238638** VALIDADE: **02/02/2026** 1ª HABILITAÇÃO: **01/07/2010**

OBSERVAÇÕES:

Marcos Vinicius Canal
 LOCAL: **TAPEJARA, RS** DATA EMISSÃO: **02/02/2021**

Marcos Vinicius Canal
 Assinatura do Portador

Marcos Vinicius Canal
 Assinatura do Emissor

03844268358
 RS241821819

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2177602534

PROMIDO PLASTIFICAR
 2177602534

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AUTOMÓVEIS - CATEGORIA A/B

RS

NOME: **BERNARDO CANAL**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **4101223271 RJR/11 RJ**

CPF: **012.721.588-88** DATA NASCIMENTO: **28/09/1999**

FILIAÇÃO: **CELESTE CANAL**
MARINES CANAL

PERMISSÃO: **A/B** ACC: **A/B** CAT. HAB: **A/B**

Nº REGISTRO: **06360941995** VALIDADE: **12/21/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **07/02/2018**

OBSERVAÇÕES:

Bernardo H. Canal
 LOCAL: **TAPEJARA, RS** DATA EMISSÃO: **12/21/2024**

Bernardo H. Canal
 Assinatura do Portador

Bernardo H. Canal
 Assinatura do Emissor

03844268358
 RS241821819

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1917412274

PROMIDO PLASTIFICAR
 1917412274

CNH Digital
 Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AUTOMÓVEIS - CATEGORIA A/B

RS

NOME: **BERNARDO CANAL**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **4101223271 RJR/11 RJ**

CPF: **040.675.040-30** DATA NASCIMENTO: **28/09/1999**

FILIAÇÃO: **CELESTE CANAL**
MARINES CANAL

PERMISSÃO: **A/B** ACC: **A/B** CAT. HAB: **A/B**

Nº REGISTRO: **2268725306** VALIDADE: **12/21/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **07/02/2018**

OBSERVAÇÕES:

Bernardo Canal
 LOCAL: **PURO ALPARGA, RS** DATA EMISSÃO: **12/21/2024**

Bernardo Canal
 Assinatura do Portador

Bernardo Canal
 Assinatura do Emissor

03844268358
 RS241821819

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2268725306

PROMIDO PLASTIFICAR
 2268725306



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Muxfeldt, Marin & Cia. Ltda.
Rua do Comércio, 1420, Tapejara-RS CEP 99950-000
CNPJ 97.578.090/0001-34 - INSC. ESTADUAL 001.380.018.320

Classificação: B1 - Residencial - Residencial

Tipo de Fornecimento:
Monofásico

CELESTE CANAL

RUA OSVALDO CRUZ, 276
SAO PAULO / Tapejara-RS
CEP: 99 950-000
Rota: 8, Sequência: 340
CPF/CNPJ: 393.***.***-87

UNIDADE CONSUMIDORA
68

CÓDIGO DO CLIENTE
68

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|----------------|------------|---------------|
| 02/2024 | 07/03/2024 | R\$303,79 |

As informações sobre os atendimentos comerciais, condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos podem ser obtidas por meio dos seguintes meios de atendimentos:
Presencial em nossos escritórios 0800 51-8687
comercial@muxenergia.com.br WhatsApp: (54) 3344-4900
Site/Agência Virtual: www.muxenergia.com.br

| DATAS DE LEITURAS | Leitura anterior | Leitura atual | Nº de dias | Proxima Leitura |
|-------------------|------------------|---------------|------------|-----------------|
| | 23/01/2024 | 22/02/2024 | 30 | 22/03/2024 |



NOTA FISCAL Nº 312818 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 23/02/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta>

Chave de acesso:

4324 0297 5780 9000 0134 6600 0000 3128 1810 0009 1833

Protocolo de autorização: 1432400009864266 - 23/02/2024 às 09:52:43 -03:00

Ouvidoria: 0800 645-1553

ouvidoria@muxenergia.com.br

| Itens de fatura | Unid. | Quant. | Preço unit (R\$) com tributos | Valor (R\$) | PIS/COFINS | Base Calc. ICMS (R\$) | Alíquota ICMS (%) | ICMS | Tarifa unit. (R\$) | Tributo | Base de Cál. (R\$) | Alíquota (%) | Valor (R\$) |
|---|-------|--------|-------------------------------|---------------|--------------|-----------------------|-------------------|--------------|--------------------|---------|--------------------|--------------|-------------|
| ENERGIA kWh NCM 27160000 | kWh | 357 | 0,83028 | 296,41 | 10,46 | 296,41 | 17,00 | 50,39 | 0,65982 | | | | |
| CIP = CONTR. ILUMINAÇÃO PUBL. MUNICIPAL | | 1 | 7,38000 | 7,38 | | | | | | | | | |
| TOTAL | | | | 303,79 | 10,46 | 296,41 | | 50,39 | | | | | |

| CONSUMO FATURADO | Nº DIAS FA |
|------------------|------------|
| 02/2023 | 342 30 |
| 03/2023 | 342 29 |
| 04/2023 | 304 32 |
| 05/2023 | 269 29 |
| 06/2023 | 275 29 |
| 07/2023 | 284 30 |
| 08/2023 | 305 32 |
| 09/2023 | 282 31 |
| 10/2023 | 315 31 |
| 11/2023 | 298 30 |
| 12/2023 | 344 29 |
| 01/2024 | 320 33 |
| 02/2024 | 357 30 |

| Medidor | Grandezas | Postos horários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const. Medidor | Consumo kWh |
|---------|-----------------------|-----------------|------------------|---------------|----------------|-------------|
| 1972012 | Energia Ativa-kWh | Unico | 90418 | 90775 | 1 | 357 |
| 1972012 | Energia Reativa-kVarh | ?nico | 0 | 0 | 1 | 0 |

Reservado ao Fisco

6DB6.C544.711B.6156.FA8B.E329.F5E0.324C

Muxfeldt

| | | | | |
|---------|---------|------------|----|--------|
| 02/2024 | 0000068 | 1 - Padrao | 22 | 312818 |
|---------|---------|------------|----|--------|

| | |
|------------|-----------|
| 07/03/2024 | R\$303,79 |
|------------|-----------|

83640000003-7 03790087000-9 10002674670-9 00000680224-3



Autenticação no Verso

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Declaramos para os devidos fins que **CANAL INJECAO DIESEL LTDA**, cnpj: 24.028.077/0001-38, com endereço cadastrado na Rua Oito de março. 17, cidade de Tapejara-RS, é associado e correntista desta Cooperativa de Crédito desde 27/05/2016, e vem demonstrando idoneidade moral e financeira na realização de seus negócios conosco.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Tapejara/RS, 26 de março 2024.



COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS – SICREDI ALTOS DA
SERRA RS/SC

92.555.150/0001-80

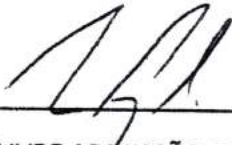
Lucas Pasquali
Gerente de Agência

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Declaramos para os devidos fins que **LEONARDO HENRIQUE CANAL**, CPF: 012.721.580-80, com endereço cadastrado na Rua Osvaldo Cruz, 276, cidade de Tapejara-RS, é associado e correntista desta Cooperativa de Crédito desde 08/02/2017, e vem demonstrando idoneidade moral e financeira na realização de seus negócios conosco.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Tapejara/RS, 26 de março 2024.



COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS – SICREDI ALTOS DA
SERRA RS/SC

92.555.150/0001-80

Lucas Pasquali
Gerente de Agência

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|----------------------|
| ATIVO | 1.079.650,07D |
| ATIVO CIRCULANTE | 970.462,69D |
| DISPONIBILIDADE | 693.991,53D |
| CAIXAS | 428.192,08D |
| CAIXA GERAL | 428.192,08D |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 56.420,24D |
| SICREDI C/ POUPANÇA | 54.697,63D |
| SICREDI C/C | 1.722,61D |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 209.379,21D |
| SICREDI C/ APLIC SICREDINVEST | 60.111,82D |
| SICREDI C/ APLIC SICREDINVEST EXCLUSIVO | 149.267,39D |
| VALORES A RECEBER | 576,87D |
| ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS | 576,87D |
| ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS | 576,87D |
| ESTOQUES | 275.894,29D |
| ESTOQUE DE MATERIAIS | 275.894,29D |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | 275.894,29D |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 109.187,38D |
| IMOBILIZADO | 109.187,38D |
| VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS | 142.059,98D |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 142.059,98D |
| DEPRECIACÃO ACUMULADA | 32.872,60C |
| (-) DEP. MÁQUINAS | 32.872,60C |
| PASSIVO | 1.079.650,07C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 108.095,30C |
| OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 108.095,30C |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 6.753,46C |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 6.753,46C |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 2.874,03C |
| INSS A RECOLHER | 1.256,21C |
| FGTS A RECOLHER | 1.617,82C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 7.651,06C |
| ICMS-ST A RECOLHER | 2.503,83C |
| IRRF A RECOLHER | 95,92C |
| SIMPLES A RECOLHER | 5.051,31C |
| FORNECEDORES | 89.641,95C |
| BODIPASA BOMBAS DIESEL PAULISTA LTDA | 18.301,01C |
| COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. | 3.855,13C |
| DALRI COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS EIRELI | 119,50C |
| DUAUTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA | 1.572,57C |
| DXJ COMERCIO DE PECAS LTDA | 199,50C |
| ELETROPAR AUTOPECAS LTDA | 6.435,45C |
| FORTBRAS AUTOPECAS S.A. | 1.392,97C |
| I.B.COMPLEMENTES P/INJ.DIESEL LTDA-ME | 1.056,85C |
| JR PECAS SANTA CATARINA LTDA | 2.429,55C |
| LEAO DIESEL LTDA - POA | 10.487,04C |
| OLIVEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 1.510,87C |
| ORBID SA INDUSTRIA E COMERCIO | 2.310,82C |
| PELLEGRINO DISTR. DE AUTOPECAS LTDA. | 17.401,68C |
| POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA | 4.581,18C |
| RBI DISTRIBUIDORA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA | 14.433,02C |
| TOLI DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA | 244,81C |
| VELLOR DIESEL PARTS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA | 1.080,00C |
| WGS DIST. AUTO PEÇAS EIRELI PORTO ALEGRE | 2.230,00C |
| CONTAS A PAGAR | 1.174,80C |
| PRO-LABORE A PAGAR | 1.174,80C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 971.554,77C |
| CAPITAL REALIZADO | 815.000,00C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 900.000,00C |
| BERNARDO CANAL C/ CAPITAL | 300.000,00C |

CNPJ: 24.028.077/0001-38
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|--------------------|
| MARCOS VINICIUS CANAL C/ CAPITAL | 300.000,00C |
| (-) CAPITAL A REALIZAR | 85.000,00D |
| CAPITAL A REALIZAR DO SÓCIO GERENTE | 85.000,00D |
| RESERVAS | 156.554,77C |
| LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 156.554,77C |
| LUCROS ACUMULADOS | 156.554,77C |

MARCOS VINICIUS CANAL
ADMINISTRADOR
CPF: 023.870.020-83

DANIEL DE
BASTIANI:8160622
2015

Assinado de forma digital por
DANIEL DE
BASTIANI:81606222015
Dados: 2024.03.01 08:33:14
+03'00'

DANIEL DE BASTIANI
Reg. no CRC - RS sob o No. 76612/O-6
CPF: 816.062.220-15

RELATÓRIO DOS ARQUIVOS VALIDADOS

| Evento | Data | Código eSocial | Tipo de envio | Nº Recibo | Validação | XML Alterado |
|---|------------|----------------|---------------|-------------------------|-----------|--------------|
| Empresa: 559 - CANAL INJEÇÃO DIESEL LTDA | | | | | | |
| S-1020 Lotações Tributárias | 02/01/2024 | 1 | Inclusão | 1.1.0000000023524254403 | Sistema | Não |
| S-1005 Estabelecimentos | 02/01/2024 | 1 | Inclusão | 1.1.0000000023524253676 | Sistema | Não |
| S-2230 Afastamentos | 02/01/2024 | 8 | Inclusão | 1.1.0000000023524255878 | Sistema | Não |
| S-2230 Afastamentos | 02/01/2024 | 9 | Inclusão | 1.1.0000000023524256732 | Sistema | Não |
| S-2230 Afastamentos | 02/01/2024 | 12 | Inclusão | 1.1.0000000023524257874 | Sistema | Não |
| S-2230 Afastamentos | 02/01/2024 | 13 | Inclusão | 1.1.0000000023524258973 | Sistema | Não |
| S-2230 Afastamentos | 02/01/2024 | 14 | Inclusão | 1.1.0000000023524260021 | Sistema | Não |
| S-2306 Alteração Contratual | 02/01/2024 | 6 | Inclusão | 1.1.0000000023526922246 | Sistema | Não |
| S-1200 Remuneração | 03/01/2024 | 8 | Inclusão | 1.1.0000000023584284669 | Sistema | Não |
| S-1200 Remuneração | 03/01/2024 | 6 | Inclusão | 1.1.0000000023584370816 | Sistema | Não |
| S-1200 Remuneração | 03/01/2024 | 9 | Inclusão | 1.1.0000000023584380338 | Sistema | Não |
| S-1200 Remuneração | 03/01/2024 | 13 | Inclusão | 1.1.0000000023584385592 | Sistema | Não |
| S-1200 Remuneração | 03/01/2024 | 12 | Inclusão | 1.1.0000000023584390291 | Sistema | Não |
| S-1210 Pagamentos | 03/01/2024 | 8 | Inclusão | 1.1.0000000023584463947 | Sistema | Não |
| S-1210 Pagamentos | 03/01/2024 | 6 | Inclusão | 1.1.0000000023584465582 | Sistema | Não |
| S-1210 Pagamentos | 03/01/2024 | 14 | Inclusão | 1.1.0000000023584466503 | Sistema | Não |
| S-1210 Pagamentos | 03/01/2024 | 9 | Inclusão | 1.1.0000000023584467995 | Sistema | Não |
| S-1210 Pagamentos | 03/01/2024 | 13 | Inclusão | 1.1.0000000023584469651 | Sistema | Não |
| S-1210 Pagamentos | 03/01/2024 | 12 | Inclusão | 1.1.0000000023584471198 | Sistema | Não |
| S-1210 Pagamentos | 03/01/2024 | 8 | Retificação | 1.1.0000000023584556412 | Sistema | Não |
| S-1210 Pagamentos | 03/01/2024 | 14 | Retificação | 1.1.0000000023584557831 | Sistema | Não |
| S-1210 Pagamentos | 03/01/2024 | 9 | Retificação | 1.1.0000000023584558989 | Sistema | Não |
| S-1210 Pagamentos | 03/01/2024 | 13 | Retificação | 1.1.0000000023584560407 | Sistema | Não |
| S-1210 Pagamentos | 03/01/2024 | 12 | Retificação | 1.1.0000000023584561319 | Sistema | Não |
| S-1299 Fechamento | 03/01/2024 | | Inclusão | 1.1.0000000023584706863 | Sistema | Não |
| S-2230 Afastamentos | 10/01/2024 | 13 | Inclusão | 1.1.0000000023773400295 | Sistema | Não |
| S-2230 Afastamentos | 15/01/2024 | 13 | Inclusão | 1.1.0000000023840092055 | Sistema | Não |
| S-2230 Afastamentos | 15/01/2024 | 14 | Inclusão | 1.1.0000000023840092621 | Sistema | Não |
| S-2230 Afastamentos | 22/01/2024 | 14 | Inclusão | 1.1.0000000023902935459 | Sistema | Não |
| S-2200 Admissão | 29/01/2024 | 16 | Inclusão | 1.1.0000000023968983232 | Sistema | Não |
| S-1200 Remuneração | 31/01/2024 | 8 | Inclusão | 1.1.0000000024016640613 | Sistema | Não |
| S-1200 Remuneração | 31/01/2024 | 6 | Inclusão | 1.1.0000000024016670321 | Sistema | Não |
| S-1200 Remuneração | 31/01/2024 | 14 | Inclusão | 1.1.0000000024016642338 | Sistema | Não |
| S-1200 Remuneração | 31/01/2024 | 9 | Inclusão | 1.1.0000000024016642592 | Sistema | Não |
| S-1200 Remuneração | 31/01/2024 | 13 | Inclusão | 1.1.0000000024016643016 | Sistema | Não |
| S-1200 Remuneração | 31/01/2024 | 12 | Inclusão | 1.1.0000000024016643262 | Sistema | Não |
| S-1210 Pagamentos | 31/01/2024 | 8 | Inclusão | 1.1.0000000024016645668 | Sistema | Não |
| S-1210 Pagamentos | 31/01/2024 | 6 | Inclusão | 1.1.0000000024016645730 | Sistema | Não |
| S-1210 Pagamentos | 31/01/2024 | 14 | Inclusão | 1.1.0000000024016645777 | Sistema | Não |
| S-1210 Pagamentos | 31/01/2024 | 9 | Inclusão | 1.1.0000000024016645844 | Sistema | Não |
| S-1210 Pagamentos | 31/01/2024 | 13 | Inclusão | 1.1.0000000024016645903 | Sistema | Não |
| S-1210 Pagamentos | 31/01/2024 | 12 | Inclusão | 1.1.0000000024016645982 | Sistema | Não |

RELATÓRIO DOS ARQUIVOS VALIDADOS

| Evento | Data | Código eSocial | Tipo de envio | Nº Recibo | Validação | XML Alterado |
|---|------------|----------------|---------------|-------------------------|-----------|--------------|
| Empresa: 559 - CANAL INJEÇÃO DIESEL LTDA | | | | | | |
| S-1210 Pagamentos | 31/01/2024 | 14 | Retificação | 1.1.0000000024016671613 | Sistema | Não |
| S-1210 Pagamentos | 31/01/2024 | 13 | Retificação | 1.1.0000000024016671748 | Sistema | Não |
| S-1299 Fechamento | 31/01/2024 | | Inclusão | 1.1.0000000024016710225 | Sistema | Não |
| S-1298 Resbertura | 15/02/2024 | | Inclusão | 1.1.0000000024377179023 | Sistema | Não |
| S-1299 Fechamento | 15/02/2024 | | Inclusão | 1.1.0000000024377239523 | Sistema | Não |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

| Descrição | Saldo | Total |
|--|--------------|---------------------|
| Receita Operacional | | |
| VENDAS A VISTA | 928.122,52 | |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA | 186.264,67 | <u>1.114.387,19</u> |
| Receitas | | |
| SIMPLES S/ VENDAS | (72.310,80) | <u>(72.310,80)</u> |
| Receita Líquida | | <u>1.042.076,39</u> |
| Despesas Mercadorias Vendidas | | |
| (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS | 51.885,92 | |
| COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO | (682.993,17) | |
| ESTOQUE FINAL | 275.894,29 | |
| ESTOQUE INICIAL | (307.731,70) | |
| FRETES S/ COMPRAS | (190,00) | <u>(663.134,66)</u> |
| Custo Bruto | | <u>378.941,73</u> |
| Despesas c/ Pessoal | | |
| 13º SALARIO | (11.663,57) | |
| ADICIONAL DE NOBILITACAO | (771,67) | |
| ADICIONAL DE RISCO MÉDICA | (16.585,90) | |
| FERIAS | (14.113,90) | |
| FGTS | (15.768,00) | |
| PRO-LABORE | (3.736,97) | |
| RESCISÕES | (132.774,47) | |
| SALARIOS E ORDENADOS | (670,00) | <u>(196.084,48)</u> |
| UNIFORMES | | |
| Despesas Gerais Administrativas | | |
| AGUA | (198,13) | |
| COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | (6.852,99) | |
| DEPRECIACÕES | (12.781,64) | |
| DESPESA C/ SEGURANÇA | (804,00) | |
| DESPESA C/ SISTEMA/SOFTWARE | (2.172,36) | |
| DESPESA COM ASSOCIAÇÕES | (643,80) | |
| INTERNET | (239,70) | |
| MATERIAL DE CONSUMO | (16.872,07) | |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | (252,60) | |
| PUBLICIDADE E PROPAGANDA | (6.725,00) | |
| SERVICOS DE TERCEIROS PJ | (3.090,80) | |
| VIAGENS E ESTADIAS | (3.380,11) | <u>(54.013,20)</u> |
| Despesas Tributárias | | |
| IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS | (1.532,11) | <u>(1.532,11)</u> |
| Despesas Financeiras | | |
| JUROS PASSIVOS | (1.703,75) | |
| MULTAS DE MORA | (204,82) | |
| DESPESAS BANCÁRIAS | (3.687,29) | <u>(5.595,86)</u> |
| Receitas Financeiras | | |
| JUROS ATIVOS | 24.705,67 | <u>24.705,67</u> |
| Resultado operacional líquido | | <u>146.421,75</u> |
| Resultado Antes do IR | | <u>146.421,75</u> |
| CRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | <u>146.421,75</u> |

CANAL INJECAO
DIESEL
LTDA:24028077000138
MARCOS VINICIUS CANAL
ADMINISTRADOR
CPF: 023.870.020-83

Assinado de forma digital por
CANAL INJECAO DIESEL
LTDA:24028077000138
Dados: 2024.04.02 15:38:27 -03'00'

DANIEL DE
BASTIANI:81606222015

Assinado de forma digital por
DANIEL DE BASTIANI:81606222015
Dados: 2024.04.02 15:37:36 -03'00'

DANIEL DE BASTIANI
Reg. no CRC - RS sob o No. 76612/O-6
CPF: 816.062.220-15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CANAL INJECAO DIESEL LTDA, CNPJ 24028077000138, Endereço - 08 DE MARCO, 17, 13 DE MAIO.

1 de março de 2024, às 08:21:12

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **2b963e42d1ce8626f5079da6affea743**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

RUA DO COMERCIO, 889
TAPEJARA-RS 99500000
Fone: 054 33411545



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE TAPEJARA
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TAPEJARA
GELSO JOSÉ FELINI - TABELIÃO DESIGNADO

CERTIDÃO NEGATIVA

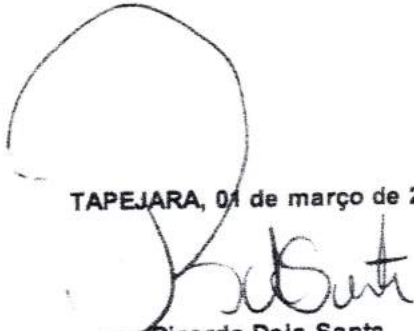
Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, **CERTIFICO NÃO EXISTIR** protesto algum em que figure como devedor(a) **CANAL INJEÇÃO DIESEL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 24.028.077/0001-38. Esta Certidão abrange o período de **28 de fevereiro de 2019 a 29 de fevereiro de 2024**.

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: (*) Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006
Busca..... R\$ 11,60 (*0644.02.2000004.13774 = R\$ 2,80)
Página..... R\$ 12,20 (*0644.03.2300001.20740 = R\$ 4,00)
Proc. Eletrônico.. R\$ 6,60 (*0644.01.2000004.82992 = R\$ 2,00)
Total..... R\$ 30,40 + R\$ 8,80 = R\$ 39,20

CARTÓRIO DE PROTESTOS
CAMBIAIS
GELSO JOSÉ FELINI
Tabelião Designado
Substitutos
1º - WAGNER LAJERMANN
2º - Bel. LUCAS FELINI
3º - RICARDO DELA SANTA
Tapejara-RS

TAPEJARA, 01 de março de 2024


Ricardo Dela Santa
TABELIÃO SUBSTITUTO



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099994 52 2024 00002818 86

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.028.077/0001-38 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 15/01/2016 |
| NOME EMPRESARIAL CANAL INJECAO DIESEL LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R 08 DE MARCO | NÚMERO 17 | COMPLEMENTO SALA 02 |
| CEP 99.950-000 | BAIRRO/DISTRITO 13 DE MAIO | MUNICÍPIO TAPEJARA |
| UF RS | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CANALBOMBASINJETORAS@OUTLOOK.COM | | TELEFONE (54) 3344-1175/ (54) 3344-2225 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2016 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/03/2024 às 08:27:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CANAL INJECAO DIESEL LTDA
CNPJ: 24.028.077/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:50 do dia 01/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2024.

Código de controle da certidão: **6EFC.E85D.99CC.0C26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CANAL INJECAO DIESEL LTDA**

CNPJ base: **24.028.077/1**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **01 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/4/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **28052744**
Autenticação: **38314251**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Tapejara
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2024/823

Dados do Contribuinte

Razão Social: CANAL INJECAO DIESEL LTDA
CNPJ: 24.028.077/0001-38
Endereço: RUA 8 DE MARÇO, 17
Complemento: SALA 02
Bairro: 13 de maio
Cidade: TAPEJARA
Estado: RS
CEP: 99950-000

CERTIFICO de ordem do senhor Secretário da Fazenda, Responsável pelo Setor de Tributos, desta Prefeitura, a pedido da parte interessada, e as vistas das informações prestadas pelos órgãos fazendários, que o **CONTRIBUINTE** acima identificado, **NADA DEVE**, junto a esta Prefeitura.

CERTIFICO, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Publica do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo. É o que cumpre certificar.

Prazo de Validade: 90 dias, de acordo com a Lei Municipal nº 3.442/2010 de 24 de dezembro de 2010, art. 128.

ATENÇÃO: A validade deste documento está condicionada a verificação no portal da Prefeitura Municipal de Tapejara www.tapejara.rs.gov.br.

Dígito Verificador: 6873

Certidão emitida em: 01/03/2024

Com validade até: 30/05/2024

Data impressão: 01/03/2024 - 08:28

<http://187.103.227.2:8080/multi24/sistemas/portal/>

Rua do Comercio, 1468 - CEP: 99950-000 - Centro - Tapejara - RS
Fone/Fax: (54)33444700



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CANAL INJECAO DIESEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.028.077/0001-38
Certidão nº: 13981972/2024
Expedição: 01/03/2024, às 08:30:14
Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CANAL INJECAO DIESEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.028.077/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.028.077/0001-38**Razão:** CANAL INJECAO DIESEL LTDA**Social:** RUA 08 DE MARCO 17 13 DE MAIO / TREZE DE MAIO / TAPEJARA / RS /
Endereço: 99950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2024 a 20/03/2024**Certificação Número:** 2024022005352178496404

Informação obtida em 01/03/2024 08:31:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.028.077/0001-38
Razão Social: CANAL INJECAO DIESEL LTDA
Endereço: RUA 08 DE MARCO 17 13 DE MAIO / TREZE DE MAIO / TAPEJARA / RS / 99950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2024 a 20/03/2024

Certificação Número: 2024022005352178496404

Informação obtida em 01/03/2024 08:31:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS FOR FAPAS

EMPRESA

Nº ARQUITIVO: ANJAN91VFN0000-1

Nº CONTROLIF: F02A911GHR0000-5

INSCRIÇÃO: 24.028.077/0001-38

EMPRESA: CANAL INTECAO DIESEL LTDA
 COMP: 01/2024 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

INSCRIÇÃO: 4530703

TOMADOR/ORA:

BAIRRO: 13 DE MAIO

CNAE PREPONDERANTE: 4530703

LOGRADOURO: Rua 08 DE MARCO 17 SALA 02

CEP: 99950-000 TELEFONE: 0054-33441175

CNAE: 4530703

CIDADE: TAQUARARA

UF: RS

620

744

779

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:

515

620

744

779

TOTAL

| SEGURADO | EMPREGADOS/AVULSOS | CONTRIBUIÇÕES INDIVIDUAIS | EMPRESA | CONTRIBUIÇÕES INDIVIDUAIS | RAT | VALORES PAGOS A COOPERATIVAS | ADICIONAL COOPERATIVAS | COMERCIALIZAÇÃO/PRODUÇÃO | EVENTO DESPORTIVO/PATROCÍNIO | RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS | (-) Retenção Lei 9.711/98 | (-) Sal. Família/Sal. Maternidade | (-) Compensação | VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL | OUTRAS ENTIDADES | RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID | VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES | TOTAL A RECOLHER |
|----------|--------------------|---------------------------|---------|---------------------------|------|------------------------------|------------------------|--------------------------|------------------------------|------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|-----------------|---------------------------------------|------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|------------------|
| | 1.028,40 | 155,32 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.183,72 | 0,00 | 0,00 | 1.183,72 | 1.183,72 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0 | | | | | | | | | | | | | | |

DATA: 01/02/2024
 HORA: 13:55:12
 PÁG: 0001/0004

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E
 85800000100 845801792402 207685050823 402807700012

| EMPRESA: CANAL INJECAO DIESEL LTDA | INSCRIÇÃO: 24.028.077/0001-38 | FAP: 1,00 | RAT AJUSTADO: 0,00 | | | | | | | | |
|------------------------------------|-------------------------------|-------------|---------------------------|----------------|--------------------|----------|-----|------|------------------------|----------|-------|
| COMP: 01/2024 COD REC:115 | COD GPS: 2003 | FPAS: 515 | OUTRAS ENT: | | | | | | | | |
| TOMADOR/OBRA: | SIMPLES: 2 | RAT: 0,0 | INSCRIÇÃO: | | | | | | | | |
| NOME TRABALHADOR | REM 13° SAL | REM 13° SAL | BASE CÁL 13° SAL PREV SOC | PIS/PASEP/CI | CONTRIB SEG DEVIDA | ADMISSÃO | CAT | OCOR | DATA/ COD MOVIMENTAÇÃO | DEPÓSITO | CBO |
| REM SEM 13° SAL | 0,00 | 0,00 | BASE CÁL PREV SOCIAL | 154.06609.40-1 | 22/07/2022 | 01 | | | | | JAM |
| BERNARDO CANAL | 2.850,84 | 0,00 | 154.12732.72-4 | 0,00 | 251,09 | 01 | | | 228,06 | | 09111 |
| GABRIEL DAGOSTINI | 2.290,85 | 0,00 | 204.23613.25-6 | 0,00 | 187,99 | 01 | 04 | | 183,26 | | 04110 |
| LEONARDO HENRIQUE CANAL | 2.653,25 | 0,00 | 122.70043.76-8 | 0,00 | 227,38 | 01 | | | 212,26 | | 09111 |
| MARINES CANAL | 1.697,13 | 0,00 | 166.38288.59-9 | 0,00 | 134,56 | 01 | 04 | | 135,78 | | 02523 |
| TIAGO ANTONIO DALMINA | 2.653,25 | 0,00 | 204.23613.24-8 | 0,00 | 227,38 | 01 | | | 212,26 | | 09111 |
| MARCOS VINICIUS CANAL | 1.412,00 | 0,00 | | 0,00 | 155,32 | 05 | 05 | | 112,96 | | 0,00 |

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR 13.557,32 0,00 1.183,72 1.084,58 0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/02/2024
 HORA: 13:55:12
 PÁG : 0002/0004

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
 858000000100 845801792402 207685050823 402807700012

EMPRESA: CANAL INJECÃO DIESEL LTDA
 COMP: 01/2024 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
 TOMADOR/OBRA: N° DE CONTROLE: F02A91iq8nr0000-5
 LOGRADOURO: RUA 08 DE MARCO 17 SALA 02 UF: RS CEP: 99950-000 BAIRRO: 13 DE MAIO
 CIDADE: TAPEJARA CNAE PREPONDERANTE 4530703
 CNAE: 4530703

| CAT | QUANT | REMUNERAÇÃO SEM 13° | REMUNERAÇÃO 13° | BASE CÁL PREV SOC | BASE CÁL 13° PREV SOC |
|---------|-------|---------------------|-----------------|-------------------|-----------------------|
| 01 | 5 | 12.145,32 | 0,00 | 12.145,32 | 0,00 |
| 05 | 1 | 1.412,00 | 0,00 | 1.412,00 | 0,00 |
| TOTAIS: | 6 | 13.557,32 | 0,00 | 13.557,32 | 0,00 |

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/02/2024
HORA: 13:55:12
PÁG : 0003/0004

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

FGTS 858000000100 845801792402 207685050823 402807700012

EMPRESA: CANAL INJECAO DIESEL LTDA
COMP: 01/2024 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
TOMADOR/OBRA: N° DE CONTROLE: F02A911q8nr0000-5 N° ARQUIVO: AnJaaNg1vFN0000-1
INSCRIÇÃO: 24.028.077/0001-38
INSCRIÇÃO: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA 08 DE MARCO 17 SALA 02 BAIRRO: 13 DE MAIO CNAE PREPONDERANTE 4530703
CIDADE: TAPEJARA UF: RS CEP: 99950-000 CNAE: 4530703

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 13.557,32
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 6

| VALORES DO FGTS | ENCARGOS FGTS | CONTRIB SOCIAL | ENCARGOS CONTRIB SOCIAL | TOTAL RECOLHER |
|-----------------|---------------|----------------|-------------------------|----------------|
| 1.084,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.084,58 |

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 EMPRESA

EMPRESA: CANAL INEJCAO DIESEL LTDA N° DE CONTROLE: F02A911q8nr0000-5 N° ARQUIVO: AnJaaNg1vFN0000-1
 COMP: 01/2024 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 24.028.077/0001-38
 TOMADOR/OBRA: RUA 08 DE MARCO 17 SALA 02 UF: RS CEP: 99950-000 BAIRRO: 13 DE MAIO TELEFONE: 0054 3344 1175 CNAE PREPONDERANTE: 4530703
 CIDADE: TAPEJARA CNAE: 4530703

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 1.183,72 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 1.183,72
 SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
 PERÍODO INICIAL: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00
 VALOR ABATIDO: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00
 VALOR INFORMADO: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 5.306,50
 15 ANOS: 0,00
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 2

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

| | | | | | | | | | |
|-----|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| H : | 0 I1: | 0 I2: | 0 I3: | 0 I4: | 0 I5: | 0 J : | 0 K : | 0 L : | 0 M : |
| N1: | 0 N2: | 0 N3: | 0 O1: | 0 O2: | 0 O3: | 0 P1: | 0 P2: | 0 P3: | 0 Q1: |
| Q2: | 0 Q3: | 0 Q4: | 0 Q5: | 0 Q6: | 0 Q7: | 0 R : | 0 R1: | 0 S2: | 0 S3: |
| T1: | 0 T2: | 0 U1: | 0 U2: | 0 U3: | 0 U3: | 0 W : | 0 X : | 0 X1: | 0 Y : |
| Z1: | 0 Z2: | 0 Z3: | 0 Z4: | 0 Z5: | 0 Z6: | 0 Z6: | 0 | | |

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **CANAL INJEÇÃO DIESEL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 24.028.077/0001-38, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MARCOS VINICIUS CANAL**, portador da Carteira de Identidade nº 4101223271 e do CPF nº 023.870.020-83, **DECLARA**, o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

Tapejara, 25 de Março de 2024.

CANAL INJECAO DIESEL Assinado de forma digital por CANAL
LTDA:24028077000138 INJECAO DIESEL LTDA:24028077000138
Dados: 2024.03.25 14:58:14 -03'00'

CANAL INJEÇÃO DIESEL LTDA

CNPJ: 24.028.077/0001-38

ANÁLISE CONTÁBIL DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA SOBRE INCENTIVOS:

REQUERENTE: CANAL

II – Habilitação Jurídica:

| Análise do atendimento do itens de Habilitação: | Atende | Não Atende |
|---|--------|------------|
| a) Ato Constitutivo | OK | |
| b) CPF e Carteira de Identidade; | OK | |
| c) Comprovante de residência do proprietário; | OK | |

III – Qualificação Econômica e Financeira:

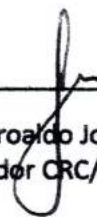
| Análise do atendimento do itens de Habilitação: | Atende | Não Atende |
|--|--------|------------|
| a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis | OK | |
| b) Certidão negativa de falência ou concordata | OK | |
| c) Certidão Negativa de protesto de títulos | OK | |

IV – Regularidade Fiscal:

| Análise do atendimento do itens de Habilitação: | Atende | Não Atende |
|---|--------|------------|
| a) Cópia do Cartão CNPJ | OK | |
| b) Certidão Negativa de Tributos (M/E/F) | OK | |
| c) Certidão Negativa do CNDT e FGTS | OK | |
| d) Cópia da DIRF/RAIS/CAGED | OK | |
| e) Declaração Conforme Inciso XXXIII, artigo 7º | OK | |

A análise efetuada pelo setor de contabilidade revela a ausência de documentos previstos na Lei Municipal nº 4786/2023.

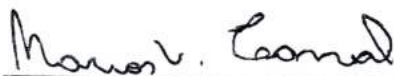
Tapejara- RS 27/03/2024


Adroaldo José Cavasola
Contador CRC/RS 54.055/O-4

Eu, Marcos Vinicius Canal, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n 3, Edifício Sinuelo, apartamento 302, bairro centro na cidade de Tapejara-RS, portador do CPF sob o número 023.870.020-83 e da carteira de identidade sob o número 4101223271, sou o *proprietário da empresa CANAL INJEÇÃO DIESEL LTDA*, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 24.028.077/0001-38.

Gostaria de solicitar ao Secretário Carlos Eduardo de Oliveira da Indústria e Comércio a avaliação do terreno onde está localizado o meu estabelecimento comercial, identificado pelo número de concessão de uso 004/2021. Este pedido tem o propósito de obter uma estimativa de valor para a possível aquisição posteriormente do mesmo.

Tapejara, 08 de Janeiro de 2024.



Proprietário: Marcos Vinicius Canal

a di'cio da 3 anho
Tinas

CERTIDÃO



Ofício de Registro de Imóveis

Comarca de Tapejara - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Fls.

01

Matrícula

16800

Tapejara, 28.- de Janeiro.- de 2008.-

MATRÍCULA

IMÓVEL: **UM LOTE URBANO**, sob nº 02-C, de forma irregular, sem benfeitorias, número de quadra não definido, com a área superficial de **337,70-m²** (trezentos e trinta e sete metros e setenta decímetros quadrados), com frente para o lado par da Avenida Dom Pedro II, distante 15,85 metros da esquina com a Rua 8 de Março, quarteirão não determinado, nesta cidade, confrontando e medindo: ao **SUDOESTE**, com o lote 01-C, em 24,20 metros; ao **NORTE**, com o lote 04-C, em 24,10 metros; ao **OESTE**, com o lote 03-C, em 13,10 metros; e, ao **LESTE**, com Avenida Dom Pedro II, em 14,95 metros. Selo de Fiscalização nº 0644.02.0700001.00846.

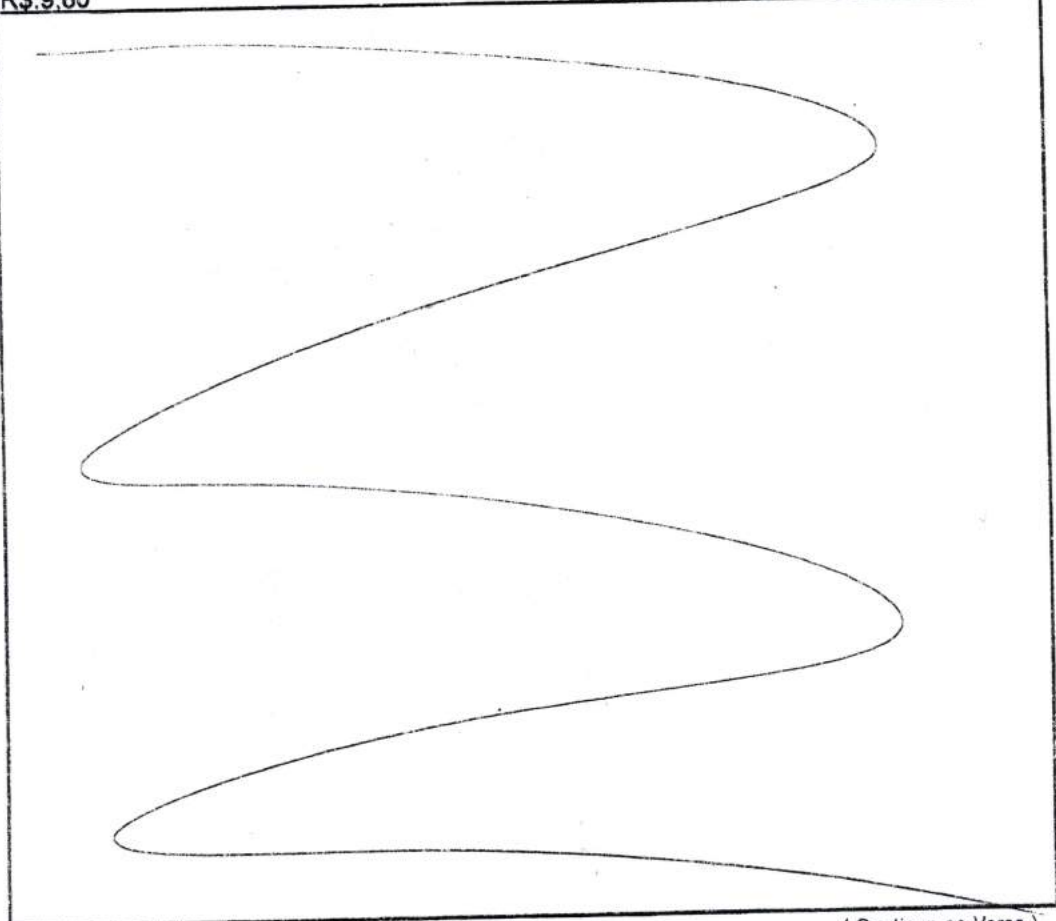
PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE TAPEJARA-RS**, CNPJ nº 87.615.449/0001-42.

REG. ANT.: Matrícula nº 14968, do Livro 2, desta Serventia.

Registradora: *Veronica Domingues* Veronica Domingues

R\$ 9,80

RD



(Continua no Verso)

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é autêntica da original em meu poder, nos termos do art. 19-1º, da lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé.
Tapejara, 10 de março de 2016

Wagner Laefmann

Wagner Laefmann - Registrador Substituto

Emol: Certidão 1 página: R\$7,60 (0644.01.1500006.10578 = R\$0,40)
Busca em livros e arquivos: R\$7,90 (0644.01.1500006.10576 = R\$0,40)
Processamento eletrônico de dados: R\$4,10 (0644.01.1500006.10577 = R\$0,40)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
GELSO JOSÉ FELINI
Registrador Designado
Bel. FABIO CAVICHIOLI
Bel. LUCAS FELINI
WAGNER LAUFMANN
Substitutos
Tapejara-RS

PARECER JURÍDICO 244/2024

MODALIDADE: AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCENTIVOS

INTERESSADO: Secretaria do Desenvolvimento Industrial e Comercial

RELATÓRIO:

Trata-se de parecer acerca da possibilidade de beneficiar a empresa **CANAL INJEÇÃO DIESEL LTDA (MARCOS VINICIUS CANAL)**, com os incentivos fiscais provenientes da Lei Municipal nº 4.786/2023.

Tal pleito foi formulado pela empresa, com fulcro na lei supracitada, para a concessão de um terreno, qual seja: Um lote urbano, sob nº 02-C, de forma irregular, sem benfeitorias, número de quadra não definido, com área superficial de 337,70 m², com frente para o lado par da Avenida Dom Pedro II, distante 15,85 metros da esquina com a rua 8 de Março, quarteirão não determinado, nesta cidade. Selo de Fiscalização nº 0644.02.0700001.00846. Matrícula nº 16800. Para ampliação do estoque de peças da empresa.

É o relatório, passa-se ao parecer opinativo.

FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Os requisitos que dão ensejo ao direito relacionado ao objeto do presente parecer vem estruturado na **Lei nº 4.876/23**, em especial em seu art. 6º que assim dispõe:

Art. 6.º Os incentivos serão concedidos à vista de requerimento das empresas, durante o prazo fixado em edital para inscrição dos interessados e instruído com os seguintes documentos:



I - cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;

II - prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;

III - prova de regularidade, em se tratando de empreendedor já em atividade, quanto a:

a) tributos e contribuições federais;

b) tributos estaduais;

c) tributos do Município de sua sede;

d) contribuições previdenciárias;

e) FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

f) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

IV – projeto circunstanciado do investimento que pretende realizar, compreendendo construções, instalações, produção estimada, projeção do faturamento mínimo, estimativa do Valor Adicionado Fiscal e/ou Imposto Sobre Serviços a serem gerados para o período do benefício, projeção do número de empregos diretos e indiretos, a serem gerados, prazo para o início de funcionamento da atividade e estudo de viabilidade econômica do empreendimento;

V – Certidão Negativa Judicial e de Protesto de Títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede;

VI – prova de idoneidade econômica, pessoa física e jurídica.

Parágrafo único. O Município poderá regulamentar a documentação a ser apresentada, por decreto, em conformidade com a categoria do solicitante, considerando-se no requerimento de que trata o caput, no mínimo os seguintes elementos:

I – valor inicial de investimento;

II – área necessária para sua instalação;

III – absorção inicial de mão de obra e sua projeção futura;

IV – efetivo aproveitamento de matéria-prima existente no Município;

V – viabilidade de funcionamento regular;

VI – produção inicial estimada;



- VII – previsão de Faturamento, Valor adicionado fiscal, ISS, empregos diretos e indiretos;
- VIII – atestados de idoneidade financeira fornecidos por instituições bancárias;
- IX – demonstração das disponibilidades financeiras para aplicação no investimento proposto;
- X – outros informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

No caso em apreço, o benefício e as condições do requerido pela Empresa, encontram-se colecionado no artigo 4º da Lei.

Art. 4.º Para fins de instalação ou ampliação da atividade agropecuária ou empresarial, considerando a função social, interesse público e expressão econômica do empreendimento no Município como um todo, os incentivos poderão consistir, observando a proporcionalidade do mesmo, em:

I – venda subsidiada ou **concessão de direito real de uso de terreno**, de propriedade do Município ou desapropriado para esta finalidade, vinculado à aquisição pela empresa, no prazo máximo de 15(quinze) anos, ou comprovação de retorno financeiro suficiente para compensar o investimento, conforme regulamento, limitados ao prazo máximo de 15(quinze) anos, tudo com a observância ao art.15, § 1.º, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município;

(...)

Art. 5.º Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos, sempre por Lei específica, com observância dos seguintes princípios e condições:

II – no caso de concessão do direito real de uso, contrato pelo qual a administração transfere o uso remunerado ou gratuito de terreno público à pessoa jurídica, com o direito real resolúvel, para que dele se utilize em fins específicos de empresas industriais, comerciais, de prestação de serviços e agroindustriais:



- a) dependerá de autorização legal específica;
- b) a pessoa jurídica terá o direito de usar o bem público por prazo de 10 anos, prorrogável de acordo com o § 7.º deste artigo;
- c) a concessão deste benefício deve seguir os parâmetros da nova lei de licitações 14.133/2021;

§ 7.º No caso de **Concessão do Direito Real de Uso**, o prazo só poderá ser prorrogado se a Pessoa Jurídica optar pela modalidade de Venda Subsidiada seguindo os critérios estabelecidos no inciso III.

Assim, da análise documental trazida ao setor, temos que o requerente atende aos requisitos legais, não existindo nenhum vício que impeça seu regular trâmite. Estando, portanto, em harmonia com a legislação municipal pertinente.

Ainda, conforme o artigo 8¹, da Lei supramencionada, após a manifestação da CEAT e do Parecer Jurídico, os incentivos poderão passar por autorização do CODETAP, em seguida o Poder Executivo decidirá sobre o benefício elaborando Carta de Intenção e posteriormente será submetido à aprovação pelo Poder Legislativo.

CONCLUSÃO:

Postas as orientações e apontamentos alhures, e, resguardado o poder discricionário do gestor quanto à oportunidade e conveniência do ato

¹ Art. 8.º O Poder Executivo, após as manifestações, da Comissão Especial para Análise Técnica (CEAT) e da Assessoria Jurídica, poderá encaminhar o projeto para apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Tapejara - CODETAP, para parecer favorável ou não, e após estas manifestações, decidirá sobre o pedido e elaborará Carta de intenção, consubstanciando os compromissos do empreendedor e os benefícios possíveis de serem concedidos pelo Município, encaminhando projeto de lei ao Poder Legislativo para autorizar a concessão dos incentivos definidos.




administrativo, em obediência às normas legais, esta Assessoria Jurídica opina pela legalidade e constitucionalidade do presente pedido de concessão do benefício requerido através da Lei nº 4.786/2023, por não vislumbrar nenhum vício de ordem legal ou constitucional que impeça seu normal trâmite.

Todo o exposto trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo que não impede a tramitação e aprovação. Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal² que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Tapejara, RS, 04 de abril de 2024.

LEONARDO FRIGERI
OAB/RS 111.697


VALÉRIA LAMB
OAB/RS 84.247

² "O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnica jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução *ex officio* da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador." (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello - STF.) Sem grifo no original.



DECLARAÇÃO

Eu, SIDICLEI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 955.146.270-04, residente e domiciliado nesta cidade, venho por meio desta, em nome da empresa SIDICLEI DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.968.909/0001-14, solicitar a revogação da Concessão do Direito Real de Uso, autorizada pela lei nº 2733/04, perante a Secretaria do Desenvolvimento Industrial e Comercial do Município de Tapejara - RS.

Esta solicitação é em resposta à notificação datada de 02/12/2023, na qual a municipalidade apontava que a empresa não estava mais ativa no local em questão.

Declaro formalmente que não estamos mais exercendo atividade no referido local e, portanto, solicito a revogação da mencionada concessão. Quanto à pretensão de indenização sobre a edificação existente no lote, esclareço que não possuo mais posse sobre o referido bem, uma vez que o transferi para outra empresa.

Certifico a veracidade das informações prestadas e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Tapejara – RS 05/01/2024



SIDICLEI DOS SANTOS

CPF: 955.146.270-04

Dr. R. S. Sacheti
043 568240 75

Raul Mechi
588 673 50030

NOTIFICAÇÃO

Tapejara - RS 27/ 12/ 2023

Prefeitura Municipal de Tapejara - RS

À Empresa Sidiclei dos Santos & Cia LTDA

CNPJ nº 06.968.909/0001-14

A Prefeitura Municipal de Tapejara - RS, por meio desta notificação, informa à empresa Sidiclei dos Santos & Cia LTDA sobre irregularidades relacionadas à concessão de uso de um imóvel na Avenida D. Pedro II, nesta cidade, conforme estabelecido pela LEI nº2.733/04.

O referido imóvel, com área superficial de 335,00 m², está localizado a 14.72 metros da esquina com Rua Sem Denominação, quarteirão indeterminado, confrontando e medindo: ao NORTE, com o todo maior em 24,10 metros; ao LESTE, com a Avenida D. Pedro II em 14,73 metros; ao OESTE, com o todo maior em 13.10 metros; ao SUL.

Constatou-se que a empresa Sidiclei dos Santos & Cia LTDA não está mais ativa no referido local, o que configura infração da CLÁUSULA SEGUNDA - PERMISSÃO, Parágrafo único, da lei mencionada, que trata do encerramento das atividades da empresa, subutilização e desvio da finalidade do imóvel.

Adicionalmente, temos recebido reclamações dos vizinhos referentes à sujeira, anarquia e balburdia gerada nas proximidades do imóvel em questão, atribuídas à atividade da concessionária de carros usados do senhor Paulo Edgar Bacega.


A empresa tem o prazo de 15 dias, a contar da data desta notificação, para apresentar manifestação e regularizar a situação, sob pena de desapropriação e revogação da concessão por parte do município.

Atenciosamente,

Recebido pelo senhor Sidiclei dos Santos

Data 02/12/2023

Sidiclei dos Santos
043 868 290 75


Carlos Eduardo De Oliveira
Secretário de Desenvolvimento
Indústria e Comércio



ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA SOBRE INCENTIVOS – HABILITAÇÃO:

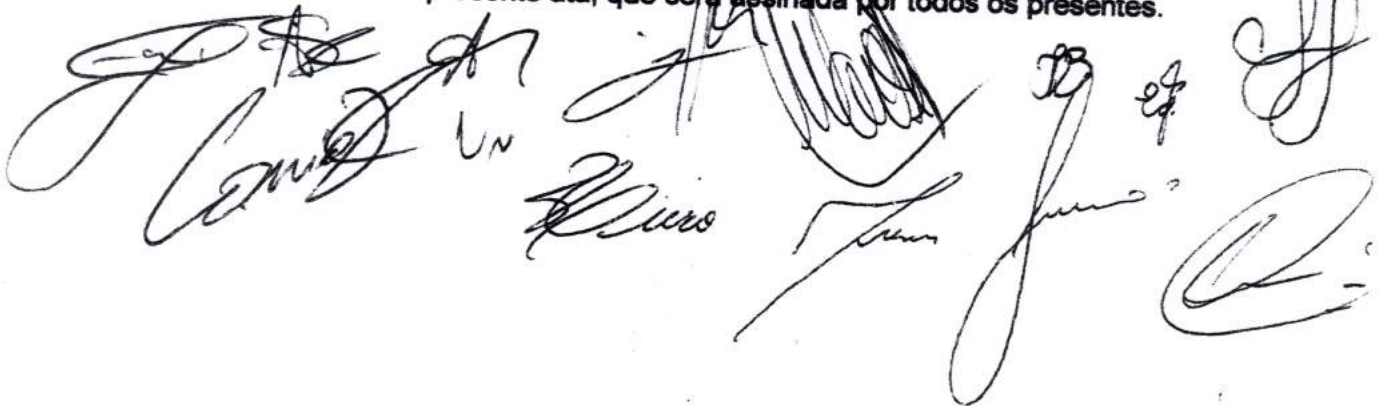
Com Base na Lei 4786/2023

| Da solicitação | | ATENDE |
|---|--|--------|
| 1. Objetivo (Descrever o pedido) | | OK |
| 2. Valor Inicial de Investimento | | OK |
| 3. Área necessária para sua instalação ou da aquisição | | OK |
| 4. Absorção inicial da mão de obra direta e indireta | | OK |
| 5. Efetivo aproveitamento de matéria prima | | OK |
| 6. Viabilidade de funcionamento regular (Alvarás de licenciamento) | | OK |
| 7. Produção inicial estimada, em valor | | OK |
| 8. Projeção do faturamento (Com valor anual segmentado para período do benefício) | | OK |
| 9. Valor Adicionado Fiscal (VAF) do último exercício | | OK |
| 10. Projeção do VAF (Com valor anual segmentado para período do benefício) | | OK |
| 11. Prazo para o início das atividades | | OK |
| Dos Documentos | | ATENDE |
| 12. Projeto civil da obra de construção ou ampliação com o valor de investimento | | OK |
| 13. Demonstração da disponibilidade financeira para investimento (EX: Extrato bancário) | | OK |
| 14. Ato Constitutivo ou Contrato social | | OK |
| 15. CPF e RG dos sócios | | OK |
| 16. Comprovante de Residência dos sócios | | OK |
| 17. Atestados de Idoneidade financeira fornecido por instituições bancárias (PF e PJ) | | OK |
| 18. Balanço Patrimonial e Demonstração contábil | | OK |
| 19. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial | | OK |
| 20. Certidão Negativa de protestos de Títulos da comarca | | OK |
| 21. Cópia da Certidão do CNPJ | | OK |
| 22. Certidão Negativa de Débitos Federal | | OK |
| 23. Certidão Negativa de Débitos Estadual | | OK |
| 24. Certidão Negativa de Débitos Municipal | | OK |
| 25. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista | | OK |
| 26. Certidão Negativa -FGTS | | OK |
| 27. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais -RAIS | | OK |
| 28. Declaração do número e regularidade dos funcionários (SEFIP) | | OK |
| 29. Declaração Conforme Art 7, XXXIII CF | | OK |



No décimo Sétimo dia do mês de abril de dois mil e vinte quatro, às oito horas e trinta minutos, junto a Sala de Reuniões da Prefeitura de TAPEJARA-RS, reuniram os Conselheiros do CODETAP, para deliberarem as solicitações de incentivos para as empresas. Primeiramente o Prefeito Evanir Wolff (Big) falou sobre a importância da reunião, na sequência usou da palavra André Scuro presidente do CODETAP e deu início a reunião para analisar as solicitações, conforme o que segue: Aquisições - **Mil engenharia**, inscrita no CNPJ nº 17.828.802/0001-97, com sede na Rua Manoel Teixeira 409, centro tapejara (o conselho foi favorável). Solicita a aquisição de 03 lotes junto ao Loteamento industrial Santo Bernardo Canali, sendo eles: (Lote nº 04 na quadra B com 1.025,56 m²; Lote nº 05 na quadra B com 1.132,68 m²; Lote nº 06 na quadra B com 1.137,45 m². 500 horas maquinas para limpeza terraplanagem e cascalhamento do pátio da empresa Isenção de taxas; o valor da avaliação é R\$ 231.210,00 Reais, porém com o desconto de 60% integralizara o montante de R\$ 92.484,00 Reais. **Factor Engenharia LTDA**, registrada no CNPJ nº 28.431.590/0001-26, com sede na Rua Vilmar Sebben S/N, (o conselho foi favorável). Solicita aquisição de 02 lotes junto ao Loteamento industrial Santo Bernardo Canali, sendo eles: (Lote nº 01, da quadra B com 1.165,02m²; Lote nº 02, da quadra B com 1.017,00m²; o valor da avaliação é de R\$ 154.800,00 Reais, porem com o desconto de 60% integralizara o montante de R\$ 61.920,00 Reais; isenção das taxas incidentes sobre a obra construção do pavilhão). **PVT Maquinas agrícolas LTDA**, registrada no CNPJ nº 12.616.401/0001-50, com sede na rodovia RS 463, km 3,5, distrito industrial João Fortunato, (o conselho foi favorável). Solicita a aquisição de 10 lotes e um pavilhão junto ao Loteamento industrial João Fortunato, sendo eles: (Lotes: 06, 07, 08, 09, 10, 16, 17, 18, 19, 20 com área total de 11.500m²; Pavilhão: 3.258m²; O valor da avaliação é de R\$ 2.960.934,17 Reais, porem com o desconto de 60% integralizara o montante de R\$ 1.184.373,67 Reais). Concessões - **PLENA SOLUCÕES EM AÇO E ALUMÍNIO**, registrada no CNPJ de nº 36.600.102/0001-95, com sede na rodovia RS 467, km 02, Loteamento Industrial Santo Bernardo Canali, no município de Tapejara/RS, (o conselho foi favorável), vem solicitar: (Concessão do "Direito Real de uso" de um lote urbano, sob nº 07, 1.100,00m² da quadra C, sob matricula nº 28.353; Aquisição de um lote urbano, sob nº 05, 1.100,00m² da quadra C, sob matricula nº 28.533; Aquisição de um lote urbano, sob nº 06, 1.100,00m² da quadra C, sob matricula nº 28.534; Área total dos lotes nº 5 e 6, 2,200m², com o valor de R\$158.400,00; Concessão de 150 horas/máquinas; Isenção de taxas referente à obra; a empresa precisará remover a vegetação do local e se compromete a realizar o corte e manejo necessários. Propõe-se a colaborar com o município, que ficará responsável pelo projeto de supressão vegetal e pela definição de área para compensação ou plantio de mudas, solicitação está respaldada no artigo 4º, incisos VIII e X, da Lei 4786. A empresa também assumirá o plantio e cuidado das mudas, enquanto o município fornecerá as mudas requeridas. Essa parceria visa entregar o lote livre de qualquer ônus. **CANAL INJEÇÃO DIESEL**, registrada no CNPJ de nº 24.028.077/0001-38, com sede na Rua 8 de março, Nº 17 - Bairro 13 de maio, (o conselho foi favorável), vem solicitar: (A concessão do "direito real de uso" do lote urbano nº 02, da quadra C). **CRAMARO BRASIL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, registrada no CNPJ de nº 15.439.534/0001-96, com sede na rodovia RS 463, km 3,2 Distrito Industrial Tapejara/RS, (o conselho foi favorável), vem solicitar: (Concessão do "Direito Real" de uso de 6 lotes, na ampliação do distrito Santo Bernardo Canali, com área total de

8156,01 M²; Concessão de isenção das taxas incidentes sobre o edifício da unidade fabril; 300 horas máquinas. **STAKA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, registrada no CNPJ de nº 45.908.843/0001-29, com sede na rua Ipê, 333, Centro Tapejara, (o conselho foi favorável), vem solicitar: (Concessão do "Direito Real" de uso de 2 lotes, na ampliação do distrito Santo Bernardo Canali, com área total de 2643,18 M²). Horas Máquina - **JL ARCONDICIONADO AGRICOLA**, registrada no CNPJ sob o numero 38.219.601/0001-62, com sede na rua Victor Graeff, nº 335, Bairro São Paulo, na cidade de Tapejara-RS, (o conselho foi favorável). Solicita: (30 horas máquina para terraplanagem; Isenção de taxas incidentes sobre a construção do pavilhão). **OREGON CONSTRUÇÕES**, registrada no CNPJ de nº 43.108.715/0001-75, com sede na V perimetral sul S/N saída para Ibiãça, (o conselho foi favorável), solicita: (1.000 horas máquina; a empresa precisará remover a vegetação do local e se compromete a realizar o corte e manejo necessários. Propõe-se a colaborar com o município, que ficará responsável pelo projeto de supressão vegetal e pela definição de área para compensação ou plantio de mudas, solicitação está respaldada no artigo 4º, incisos VIII e X, da Lei 4786. A empresa também assumirá o plantio e cuidado das mudas, enquanto o município fornecerá as mudas requeridas. Essa parceria visa entregar o lote livre de qualquer ônus; Isenção de taxas e tributos municipais incidentes sobre a construção). **MANUTEC SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA**, registrada no CNPJ de nº 51.775.145/0001-03, com sede na estrada RS 463 KM 5, numero 0, conj. MOR 3/404, Tapejara RS, (o conselho foi favorável), solicita: (40 horas máquinas para construção de pavilhão; Isenção de taxas incidentes sobre a construção do pavilhão). **SIMONETTO ALIMENTOS LTDA**, registrada no CNPJ de nº 91.519.595/0001-41, com sede na Rua Aurélio Sossella, 98, bairro São Cristóvão, Tapejara/RS, solicita: (500 horas máquina para terraplanagem; Isenção de taxas), (o conselho foi favorável). Presidente André Scuro agradeceu a presença de todos os conselheiros, e destacou a importância das decisões tomadas pelo grupo. Nada mais tendo a declarar, eu Matheus Emanuel de Paula Coordenador da Secretaria do Desenvolvimento Industrial e Comercial encerro a presente ata, que será assinada por todos os presentes.



RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE TÉCNICA (CEAT)

Em conformidade com a Lei Municipal 4786/2023, que institui a Comissão Especial de Análise Técnica (CEAT), este relatório tem como objetivo apresentar uma avaliação abrangente da capacidade de retorno que os investidores, especificamente a CANAL INJEÇÃO DIESEL, CNPJ, 24.028.077/0001-38, proporcionarão à municipalidade e à população de Tapejara.

I. INTRODUÇÃO

A CEAT é uma instância fundamental no processo de concessão de incentivos a empresas e empreendedores, desempenhando um papel crucial na análise técnica e na tomada de decisões que impactarão diretamente o desenvolvimento econômico e social do município.

II. OBJETIVOS DA CEAT

1. Avaliação da Capacidade de Retorno:

- Analisar criteriosamente os projetos apresentados pelos investidores, considerando aspectos econômicos, sociais.
- Buscar dados e informações que permitam a elaboração de cálculos e projeções aproximadas sobre o retorno esperado para a municipalidade e a população.

2. Criação de Mecanismos de Avaliação:

- Desenvolver mecanismos eficazes para a avaliação contínua do desempenho das empresas beneficiadas pelos incentivos.
- Garantir transparência e integridade nos processos de análise, com a finalidade de assegurar a eficácia dos investimentos realizados.

3. Comunicação com o Poder Legislativo Municipal:

- Informar o Poder Legislativo Municipal sobre todas as empresas e empreendedores avaliados pela CEAT, apresentando detalhes relevantes e fundamentos técnicos.

III. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

1. Registro Legal da Empresa:

- A empresa apresentou toda a documentação necessária, incluindo registro na Junta Comercial e regularidade fiscal perante a Secretaria da Fazenda Municipal.

2. Viabilidade Econômica do Projeto:

- A análise financeira da empresa indica que o projeto apresentado é sólido e promissor, contribuindo positivamente para a economia local.

3. Impactos Sociais:

- A empresa apresentou medidas concretas para promover a responsabilidade social, como a projeção de criação para novas vagas de empregos que estão dentro de uma realidade atingível.



restação de Contas e Transparência:

- CANAL INJEÇÃO DIESEL, CNPJ, 24.028.077/0001-38, apresentou um plano claro de prestação de contas, demonstrando transparência e comprometimento com a lisura das operações.

IV. AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS

Com base na avaliação realizada pelos servidores representantes das secretarias pertinentes, a empresa atende integralmente aos requisitos estabelecidos pela CEAT.

V. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Diante da avaliação positiva dos requisitos, recomenda-se ao Conselho de Desenvolvimento de Tapejara (CODETAP) a concessão dos incentivos propostos à CANAL INJEÇÃO DIESEL, CNPJ, 24.028.077/0001-38, A CEAT acredita que a implementação do projeto contribuirá significativamente para o desenvolvimento econômico e social do município.


MÁRCIO HENKES

(DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA)


KEVIN FONSECA
(FISCAL)


NATALI TOGNON
(FISCAL TRIBUTARIO)

